

DELIBERAÇÃO Nº 432/2023 – 27/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- O protocolo SESA nº 21.493.723-9 em que através do Ofício nº 3075/2023, o Secretário Estadual de Saúde solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados ao Estado do Paraná, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). O pleito visa atender a demanda devido a extrapolação da produção ambulatorial e hospitalar em relação ao Teto MAC, do IDF INSTITUTO DOUTOR FEITOSA/ IDF CNES (2740435);
- A proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 194773 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

Aprova “ad referendum” o pedido de recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados ao Estado do Paraná, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para atender a extrapolação de produção ambulatorial e hospitalar em relação ao Teto MAC do IDF INSTITUTO DOUTOR FEITOSA/ IDF (CNES 2740435)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná